



A SUA EXCELÊNCIA  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*S/069/2025/XIII*

**Assunto: Requerimento - Atrasos e incompetência do Governo Regional comprometem o direito dos açorianos a uma habitação digna**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 16 de abril de 2025

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Andreia Cardoso', with a long horizontal stroke extending to the left.

Andreia Cardoso



## **REQUERIMENTO**

### **Atrasos e incompetência do Governo Regional comprometem o direito dos açorianos a uma habitação digna**

Considerando o papel fundamental dos programas públicos na promoção da reabilitação urbana e na criação de condições de habitação digna para as famílias açorianas;

Considerando a relevância do papel que as autarquias assumem e podem exercer na reabilitação urbana e no apoio às famílias;

Considerando que o programa 'Casa Renovada, Casa Habitada – Renovar para Habitar' representa uma das principais ferramentas de política pública com vista à garantia de habitação digna para as famílias açorianas;

Considerando o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2019/A, que estabelece um regime excecional para a eliminação de barreiras arquitetónicas em habitações de famílias com pessoas idosas e/ou com deficiência;

Considerando que, conforme noticiado pelo jornal *Açoriano Oriental* de 12 de março de 2025, são já públicas as queixas relativas aos atrasos do Governo Regional no pagamento aos beneficiários do programa, tanto nos casos em que as intervenções já foram concluídas, como naqueles em que, apesar da candidatura aprovada, os beneficiários aguardam ainda o financiamento para poderem iniciar as obras;

Considerando, por fim, que o atraso no pagamento destes apoios por parte do Governo Regional condiciona e compromete a celeridade das obras em curso, assim como o arranque de novos processos, frequentemente adiados devido à falta de confiança no cumprimento dos compromissos por parte do Governo dos Açores.



**Vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, através dos deputados abaixo-assinados, solicitar ao Governo Regional dos Açores a seguinte informação:**

- 1. Número e valor de candidaturas apresentadas, por ilha, nos anos 2021, 2022, 2023 e 2024 no âmbito do programa “Casa Renovada, Casa Habitada - Renovar para Habitar”.**
- 2. Montante do apoio financeiro (subsídio reembolsável e não reembolsável) aprovado, por ilha, nos anos 2021, 2022, 2023 e 2024, no âmbito do programa “Casa Renovada, Casa Habitada - Renovar para Habitar”;**
- 3. Montante de apoios financeiros pagos, por ilha, nos anos 2021, 2022, 2023 e 2024, no âmbito do no âmbito do programa “Casa Renovada, Casa Habitada - Renovar para Habitar”;**
- 4. Montante de apoios financeiros por pagar, por ilha, referentes aos anos 2021, 2022, 2023 e 2024, no âmbito do programa “Casa Renovada, Casa Habitada - Renovar para Habitar”;**
- 5. Tempo médio de liquidação dos pedidos de pagamento efetuados pelos beneficiários dos apoios, por ilha e por ano, no âmbito do programa “Casa Renovada, Casa Habitada - Renovar para Habitar”;**
- 6. Listagem dos acordos de cooperação celebrados, por ano (2021, 2022, 2023, 2024) e por ilha, com autarquias locais ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2019/A, com indicação da autarquia em causa.**



7. Listagem dos pagamentos efetuados no âmbito dos acordos de cooperação celebrados, por ano (2021, 2022, 2023, 2024) e por ilha, com autarquias locais ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2019/A, com indicação da autarquia em causa.

8. Tempo médio de liquidação dos pedidos de pagamento efetuados pelas autarquias, por ilha e por ano (2021, 2022, 2023, 2024).

9. Número e valor de candidaturas apresentadas, por ilha, nos anos 2021, 2022, 2023, 2024, no âmbito do Regime excecional previsto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2019/A.

10. Número e valor de candidaturas aprovadas, por ilha, nos anos 2021, 2022, 2023, 2024, no âmbito do Regime excecional previsto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2019/A.

11. Número e valor de candidaturas pagas, por ilha, nos anos 2021, 2022, 2023, 2024, no âmbito do Regime excecional previsto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2019/A.

12. Tempo médio de liquidação dos pedidos de pagamento efetuados, por ilha e por ano (2021, 2022, 2023, 2024) no âmbito do Regime excecional previsto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2019/A.

Açores, 16 de abril de 2025.

**Os deputados**

Andreia Cardoso

Carlos Silva

José Eduardo

Marta Matos



GRUPO  
PARLAMENTAR

Partido Socialista  
AÇORES

Berto Messias

Cristina Calisto

Dora Valadão

Gualberto Rita

Inês Sá

Isabel Teixeira

Joana Pombo Tavares

João Vasco Costa

José Ávila

José Miguel Toste

Lubélio Mendonça

Lúcio Rodrigues

Luís Vieira Leal

Mário Tomé

Marlene Damião

Patrícia Miranda

Russell Sousa

Sandra Costa Dias

Vasco Cordeiro